



RESOLUÇÃO Nº 07/96

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.212/96-22 - DAOCS;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e aperfeiçoar os trabalhos da Secretaria do Departamento dos Órgãos Colegiados Superiores - DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 1996,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar que as Atas das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão serão lavradas através do sistema de computação, instalado na Secretaria do Departamentos de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores e submetidas a apreciação na Sessão seguinte, só ganhando eficácia após aprovação."

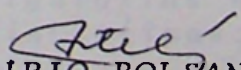
Art. 2º - As Atas, após consignadas e aprovadas, serão numeradas em ordem cronológica, e conterão as assinaturas dos Conselheiros que as aprovaram.

Art. 3º - A Secretaria fica responsável pela lavratura das Atas, numeração e autenticação de suas folhas, as quais deverão ser encardenas por exercício, para fins de controle e arquivamento.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagem para alcançar as Atas que até esta data não foram lavradas no livro próprio.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE FEVEREIRO DE 1996


ARTELÍRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de Fevereiro 96. (nº 02)